



Lei nº 408/2005 de 28 de Janeiro de 2005.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal nº 016/03 de 15 de Dezembro de 2003, pessoal para desempenhar as seguintes funções:

- | | |
|-------------|---|
| 02 (dois) | - MÉDICOS – PSF 40 horas; |
| 01 (um) | - MÉDICOS – 20 horas; |
| 01 (um) | - ODONTÓLOGO – PFS 40; |
| 01 (um) | - ODONTÓLOGO – 20 horas; |
| 04 (quatro) | - ENFERMEIRO – PSF-(três) 20 horas,(um) 40 horas; |
| 01 (um) | - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO; |
| 01 (um) | - FONOAUDIÓLOGO; |

Art. 2º - Os contratados nos termos da presente Lei, serão remunerados de conformidade com as Leis Complementares nº 018/03 e 017/03, ambas de 15 de Dezembro de 2003, ou caso não tenha o cargo na referida Lei, que a contratação seja de acordo com o mercado de trabalho.

Art. 3º - Os contratos celebrados com o pessoal constante do Artigo 1º terão como vigência o prazo até a realização de concurso público, ou até o dia 31/12/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotação própria e suplementada se necessária, do Orçamento do Município, na seguinte rubrica:

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.





Estado de Mato Grosso

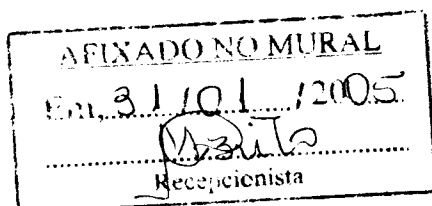
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros, no que tange ao pessoal da área de saúde, a partir do dia 03 de Janeiro de 2005.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO/MT, em 31 de Janeiro de 2005.**




José Serafim Borges
Prefeito Municipal